

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Dezembro de 1993, foi autorizada a transferência de verbas publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/94, II Série, de 12 de Janeiro, na importância de \$ 100 000,00, relativa à verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o ano de 1993, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Serviços autónomos — Conselho de Consumidores, que é redistribuída da seguinte forma:

Artigo	Designação	Dotação inicial	Reforço
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 35 000,00	\$ 20 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 299 000,00	\$ 50 000,00
	<i>Total</i>	\$ 354 000,00	\$ 100 000,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Conselho, *Roque Choi*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Candidatos aprovados:

- 1.º Carlos Manuel Cardoso de Campos 9,1 valores
- 2.º José Aires Paulo Mota e Reis Pereira ... 8,1 »
- 3.º Olga Maria Fernandes Santos 7,6 »
- 4.º Maria Manuela Rosário Gonçalves 5,8 »

Candidatos reprovados: três.

Candidatos que não compareceram às provas práticas:
quatro.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Janeiro de 1994).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Raimundo Arrais do Rosário*, deputado. — Os Vogais, *Luís Nuno Mesquita de Melo*, assessor jurídico — *Maria Isabel Campos Lousã Araújo*, redactora da língua portuguesa principal.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1993:

Candidato aprovado:

Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges 7,29 valores

(Homologada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Janeiro de 1994).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Madeira Noronha*, deputado. — Os Vogais, *Alexandre Ho*, deputado — *Luís Nuno de Mesquita e Melo*, assessor.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de redactor da língua chinesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Candidatos aprovados:

Valores

- 1.º Choi Kit 8,85
- 2.º Ieong Sau Han 8,46
- 3.º Chao Ioc Ieng 8,30
- 4.º Cheong Mun Heng 8,18
- 5.º Cheang Sio Fong 8,05
- 6.º Tam Sok I 7,93
- 7.º Chang Chak Io 7,90

	Valores
8.º Iu Iok Leng	7,86
9.º Kuok Hon Lam	7,58
10.º Tam Kuok Seng	7,42
11.º Lo Pi, aliás Lo Weng Sek	7,38
12.º Lou Mei Ieng	7,35
13.º Vong Van Kio	7,33
14.º Lei Man Sang	7,30
15.º Choi Pui Leng	7,26
16.º Leong Sio Mui	7,20
17.º Rose Van	7,18
18.º Chan Oi Peng	7,16
19.º Leong Ioi Min	7,10
20.º Loi Lai Oi	7,08
21.º U Lai I	7,06
22.º Lon Iok Seong	6,81
23.º Chan Lai Ieng	6,76
24.º Lok Sio Kun	6,73
25.º Lam Kuan Chi, aliás José Lam	6,70
26.º Chan In Leng	6,65
27.º Lai Vai Tac	6,63
28.º Vong Hao Fun	6,60
29.º Lei Sio I	6,56
30.º Tam Chon Mui	6,55
31.º Leong Koi Min	6,53
32.º Kun Fu Weng	6,50
33.º Cheung Lai Kun	6,41
34.º Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong	6,36
35.º Lao Kin Chong	6,26
36.º Leong Kit Fun	6,23
37.º Lao Chi Hun	6,00
38.º Lai Vai Meng	5,93
39.º Cheok Lai Meng	5,80
40.º Chang Fung I	5,76
41.º Joaquim Hui, aliás Hui Pak Hang	5,73
42.º Chu Kam Un	5,63
43.º Lau Chun Pui	5,49
44.º Ho Kam Lin	5,45
45.º Weng Tou Sit	5,26
46.º Sio Vai Chan	5,23
47.º U Koi Chi	5,16
48.º Ao Iok I	5,15

Candidatos reprovados: oito.

Candidatos excluídos: vinte e seis. a)

a) Por não terem comparecido às provas práticas.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Janeiro de 1994).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Lau Cheok Va*, deputado. — Os Vogais, *Chui Sai On*, deputado — *Tong Chi Kin*, deputado.

(Custo desta publicação \$ 1 330,80)

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quarenta e um lugares vagos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993:

1. Isabel Maria de Assis;
2. Cheang Cheng Peng;
3. Carla Maria João de Moraes Borges;
4. Lung Man Vai, aliás Teresa Lung;
5. Iong Ioc Peng;
6. Kuan Kun Hong;
7. Fóng Iok I;
8. Au Ieong Kit;
9. Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee;
10. Lau Io Keong;
11. Chan Kam Oi Catarina;
12. Edmundo Marques Jacinto;
13. Lina Maria Batalha;
14. Frederico Augusto de Assis;
15. Pun Wai Kun, aliás Anita Pun;
16. Gabriela do Espírito Santo;
17. Lei Vai Fong; a)
18. Glória do Espírito Santo;
19. Vong Kuai Ieng;
20. Maria Margarida Leong, aliás Leong Chuk Leng; a)
21. Maria Chan, aliás Chan Vai Leng;
22. Maria Fátima Fu;
23. Cristina da Rosa de Sousa Meira;
24. Chao Cheong Cheng;
25. Wu Sao Lán;
26. Tam Chi Seng;
27. Mélida de Assis Jorge Wong;
28. Fung Pui Peng;
29. Chan Hou Pak;
30. Maria Isabel das Neves Santos;
31. Hoi Pak Seng;
32. Chong Sou San;
33. Eduardo Manuel Pereira;
34. Chin Ko Fong ou Qian Gefang;
35. Sandra Carla do Rosário Esteves;
36. Arnaldo Vilas;
37. Joaquim Duarte de Assis;
38. Anabel Maria da Fonte Alves;
39. Maria Isabel Rodrigues Xavier;
40. Roberto José Pinto de Moraes;
41. Abdul Halek Junas Bin Amir.

a) Maior tempo de serviço prestado na função pública.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — O Vogal, *Paulo Martins Chan* — O Vogal, *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Candidato aprovado:

Wai Keong Ung 8,8 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Janeiro de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Manuel L. F. M. Alves*, chefe de sector. — Os Vogais Suplentes, *Cheong Man Mak*, chefe de sector — *Maria Helena S. F. Roberts*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Avisos

(3.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de pagamento com o número de liquidação 15 480, na importância de \$ 67 501,50, processado a favor da Companhia de Electricidade de Macau, foi dada ordem à Caixa do Tesouro (BNU) no sentido do mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado, poderá entregá-lo na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Caixa do Tesouro (Departamento do Banco Nacional Ultramarino de Macau).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida*.

(Custo das três publicações \$ 1 024,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Janeiro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro desta Direcção de Serviços, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que tenham a categoria de técnico auxiliar principal, e que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar especialista realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Afonso P. A. Constantino, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado Tam Chun Kit, chefe de sector; e

Teresinha Veng Peng Luís, técnica superior de 2.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: Kuoc Va San, técnico superior de 2.ª classe; e

Kuong Hong Tam, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncio

Venda em hasta pública

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almocharifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 20 de Janeiro, p.f., pelas 10,00 horas, no armazém do Sector de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Fu Tai, 5.º andar, «F/E», e Estrada de D. Maria II, cave, a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, diversos objectos e bugigangas, declarados prescritos para a Fazenda Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março, sucata de diversas viaturas incompletas e obsoletas, aparelhos diversos, móveis metálicos, etc., julgados incapazes para os Serviços Públicos do Território, que a seguir se discriminam:

Lote n.º 1 — Mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, que ainda não foram consideradas perdidas a favor da Fazenda Nacional, as quais se encontram caucionadas para pagamento das multas devidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro:

1.1. 22 (vinte e duas) unidades de chifres «Mongolian Gazelle», avaliadas em \$ 8 894,00;

1.2. 160 000 (cento e sessenta mil) unidades de acessórios electrónicos, avaliadas em \$ 26 400,00;

1.3. 30 (trinta) unidades de calções, da marca «Orange Gal», avaliadas em \$ 6 900,00;

1.4. 200 (duzentas) tiras de cigarros, avaliadas em \$ 20 768,00;

1.5. 12 (doze) volumes de acessórios electrónicos diversos para rádio transistores, avaliados em \$ 68 725,70;

1.6. 34 (trinta e quatro) tambores de cola em líquido, de 250 quilos cada, avaliados em \$ 86 530,00.

Lote n.º 2 — Mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia, que foram declaradas perdidas a favor da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro:

2.1. 20 (18) (vinte) (dezoito) garrafas de vinho «brandy», da marca «Martell Rare Cognac Brandy», avaliadas em \$ 2 680,00;

2.2. 7 564 (sete mil, quinhentas e sessenta e quatro) tiras de tabaco, avaliadas em \$ 220 280,40;

2.3. Folhas com componentes electrónicos de IC computadorizados para aparelhos de diversões, 16 (dezasseis) unidades de 6x9 cm, 6 (seis) unidades de 14x19 cm e 21 (vinte e uma) unidades de 30x37 cm, avaliadas em \$ 8 699,00;

2.4. 110 (cento e dez) unidades de calções de 100% algodão, avaliadas em \$ 4 015,00;

2.5. 12 (doze) unidades de aparelhos de projecção de imagens, da marca «Sharp», avaliadas em \$ 52 530,00;

2.6. 1 700 (mil e setecentas) etiquetas, avaliadas em \$ 500,00 (2.ª praça);

2.7. 2 (dois) guarda-lamas frontais, 2 (duas) tiras de ferro para suporte do radiador e 4 (quatro) unidades de pistão, avaliados em \$ 5 670,00;

2.8. 468 (quatrocentas e sessenta e oito) unidades de discos «laser», avaliadas em \$ 114 000,00;

2.9. 12 (doze) jogos contendo 36 (trinta e seis) peças de acessórios electrónicos (corpos interiores de aparelhos sonoros), sendo cassetes de duas gravações, disco compacto (CD), amplificadores com 2 (dois) aparelhos de telecomandos, da marca «Sony», modelo «RMS-171», avaliados em \$ 2 000,00 (2.ª praça);

2.10. 240 (duzentas e quarenta) peças de camisolas com capuz de tecido de malha, para rapazes, com estampagem, avaliadas em \$ 2 000,00 (2.ª praça);

2.11. 100 (cem) unidades de servos — freios (maxilas para travões), avaliadas em \$ 600,00 (2.ª praça);

2.12. 2 (dois) aparelhos de «karaoke», avaliados em \$ 2 000,00;

2.13. 4 (quatro) aparelhos de disco de «laser», da marca «Kenwood», avaliados em \$ 4 000,00;

2.14. 15 (quinze) máquinas fotográficas, da marca «Canon», modelo «Epoca», avaliadas em \$ 22 300,00;

2.15. Diversas máquinas fotográficas, da marca «Canon», avaliadas em \$ 80 432,50;

2.16. 5 000 (cinco mil) unidades de IC e 22 000 (vinte e duas mil) unidades de resistor, avaliadas em \$ 8 700,00 (2.ª praça);

2.17. 30 (trinta) unidades de interruptores, 30 (trinta) unidades de base para lâmpadas com fio e 60 (sessenta) unidades de caixas de plástico, avaliadas em \$ 250,00 (2.ª praça);

2.18. 1 (um) par de calças, 5 (cinco) peças de camisolas, 5 (cinco) peças de vestidos, ambos de 100% algodão para senhora, e 1 (uma) peça de fato-macaco para homem, avaliados em \$ 300,00 (2.ª praça);

2.19. 25 (vinte e cinco) unidades de casacos de tecido de malha, avaliadas em \$ 500,00 (2.ª praça);

2.20. 900 (novecentas) unidades de invólucros com pólvora para uso industrial, da marca «Hilti» (pistola de beto), de calibre 6.8/11M, avaliadas em \$ 250,00 (2.ª praça);

2.21. 34 (trinta e quatro) quilos de panchões e 85 (oitenta e cinco) quilos de fogos de artifício, avaliados em \$ 1 400,00 (2.ª praça);

2.22. Sucata de uma viatura, da marca «Honda», modelo «Integra», avaliada em \$ 2 000,00;

2.23. 14 (catorze) placas com componentes electrónicos de IC;

2.24. 20 (vinte) garrafas de vinho, da marca «Martell Rare Cognac Brandy», avaliadas em \$ 4 120,00;

2.25. 12 (doze) jogos de dobradiças com amortecedor de força, da marca «Dia», e 8 (oito) unidades de caixas de plástico para montagem de telefones públicos, avaliados em \$ 4 820,00;

2.26. 19 (dezanove) unidades de compressor de ar-condicionado e 15 (quinze) unidades de ventiladores de ar-condicionado da marca «Toshiba», avaliadas em \$ 24 000,00;

2.27. 57 (cinquenta e sete) unidades de discos «laser» de «karaoke», avaliadas em \$ 10 950,00.

Lote n.º 3 — Diversos objectos, bugigangas e viaturas prescritos a favor da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto n.º 21/71, de 29 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março:

3.1. Diversas bugigangas;

3.2. Diversos relógios;

3.3. Diversos aparelhos de recados e telemóveis;

Nota: Só é permitida a venda do referido lote às firmas portadoras de licença dos C.T.T. que deverá ser exibida no acto de licitação.

3.4. Diversas pulseiras de ouro;

3.5. Diversas correntes de ouro;

3.6. Diversos anéis de ouro;

3.7. Diversos tamanhos de pedra de jade;

3.8. Diversos aparelhos sonoros;

3.9. Diversas sucatas de viaturas:

MA-76-95, M-77-28, MA-26-29, MB-37-86, M-95-00, M-86-50, MA-44-21, MA-71-70, MA-61-85, MA-59-38, MA-73-51, M-32-31, MA-16-79, M-32-91, M-92-34, MA-13-36, MA-57-67 e MA-30-20;

3.10. Diversas sucatas de motociclos:

CM-12-26, M-06-96, CM-48-09, M-14-39, CM-41-73 e M-27-39.

Lote n.º 4 — Sucata de diversas viaturas incompletas, julgadas incapazes, pertencentes à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

Automóveis:

1 (uma) viatura, da marca «Toyota», modelo «Corolla-DX», com a matrícula MA-03-12 (DPJ);

1 (uma) viatura, da marca «Mitsubishi», modelo «LO31PWR», com a matrícula MA-00-24 (DST).

Motociclos:

1 (um) motociclo, da marca «Yamaha», modelo «RX-125», com a matrícula M-00-91 (ICM);

1 (um) motociclo, da marca «Vespa», com a matrícula M-00-05 (DSJ);

1 (um) motociclo, da marca «Vespa», com a matrícula M-00-06 (DSJ);

1 (um) motociclo, da marca «Vespa», com a matrícula M-03-84 (GCS);

1 (um) motociclo, da marca «Vespa», com a matrícula M-04-31 (GCS);

1 (um) motociclo, da marca «Honda», modelo «NH-125», com a matrícula M-03-56 (CNI);

1 (um) motociclo, da marca «Yamaha», modelo «Beluga», com a matrícula M-04-91 (DST).

Lote n.º 5 — Sucata de diverso equipamento de escritório, material e máquinas obsoletas e incompletas julgadas incapazes, pertencentes à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

5.1. Sucata de equipamento de escritório;

5.2. Sucata de móveis;

5.3. Sucata de máquinas obsoletas e incompletas;

5.4. Sucata de computadores;

5.5. Sucata de aparelhos de ar-condicionado;

5.6. 1 (uma) draga, denominada «Alfeite», avaliada em \$ 7 000 000,00;

5.7. 1 (um) batelão, denominado «CTE Herz», avaliado em \$ 900 000,00.

Condições de venda

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejarem licitar na hasta pública deverão prestar no armazém do Sector de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, no próprio dia às 9,30 horas,

uma caução de \$ 1 000,00 (mil) patacas que será devolvida após o encerramento da praça e exhibir documento de identificação;

c) O Território reserva-se o direito de não vender os lotes cujo preço oferecido não convenha ao interesse público — (parágrafo 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942);

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em numerário e em moeda local;

e) Os lotes adjudicados deverão ser retirados no prazo de 3 (três) dias após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o adjudicatário direito às partes não retiradas, findo este prazo, sem qualquer indemnização.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1993. — O Encarregado dos Armazéns, *Joaquim A. G. Monteiro*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, *António José Dias Montenegro*.

財政司佈告

公開拍賣

按照一九四二年一月三日第三二三九號訓令核准之公物保管處章程第十三條之規定，茲定於本年一月二十日上午十時在慕拉士大馬路富大工業大廈五樓E、F座財政司公物管理組貨倉及馬交石炮台馬路「地牢」舉行公開拍賣由經濟司經濟活動稽查科及水警稽查隊檢獲之多種貨物，又按照三月二十七日第二二／八九／M號法令規定交回財稅處的多種物品與雜物及，屬於本地區政府機構各類不完整與陳舊的汽車廢鐵，不適用之裝備、金屬家具等，分批如下：

第一批——按照十二月三十日第五〇／八〇／M號法令由經濟司經濟活動稽查科及水警稽查隊檢獲仍未屬財稅處並需繳付適當罰款之物品：

- 1.1 — 22隻羚羊角，價值澳門幣\$8,894.00；
- 1.2 — 160,000件電子零件，價值澳門幣\$26,400.00；
- 1.3 — 30條<ORANGE GAL>牌短褲，價值澳門幣\$6,900.00；
- 1.4 — 200條香煙，價值澳門幣\$20,768.00；
- 1.5 — 12箱電子零件，價值澳門幣\$68,725.70；
- 1.6 — 34桶（內有膠水）每桶重量（250kg），價值澳門幣\$86,530.00。

第二批——按照十二月三十日第五〇／八〇／M號法令，由經濟司經濟活動稽查科檢獲而已申報遺失並歸財政司財稅處所有之物品：

- 2.1 — 20（18）瓶馬爹利醇干邑，共值澳門幣\$2,680.00；
- 2.2 — 7,564條香煙，價值澳門幣\$220,280.40；

- 2.3 — 各類IC 原子粒電腦版，6x9cm 的16塊，14x19cm 的6塊及30x37cm的21塊，共值澳門幣\$8,699.00；
- 2.4 — 110條全棉短褲，價值澳門幣\$4,015.00；
- 2.5 — 12部「聲寶」牌畫像投射機，共值澳門幣\$52,530.00；
- 2.6 — 1,700個標籤，價值澳門幣\$500.00（第二次拍賣）；
- 2.7 — 車頭泵把2條，水箱鐵枝2條，活塞4個，共值澳門幣\$5,670.00；
- 2.8 — 468隻雷射影碟，價值澳門幣\$114,000.00；
- 2.9 — 12套包括36件Hi-Fi零件，其中有雙磁頭錄音器，CD機，擴音機及2個「新力」牌「RMS-171」型號遙控器，共值澳門幣\$2,000.00（第二次拍賣）；
- 2.10 — 240件童裝有帽（麻布）印花襯衫，價值澳門幣\$2,000.00（第二次拍賣）；
- 2.11 — 100塊剎車制用皮，價值澳門幣\$600.00（第二次拍賣）；
- 2.12 — 兩部卡拉OK機，價值澳門幣\$2,000.00；
- 2.13 — 4部<KENWOOD>牌雷射碟機，共值澳門幣\$4,000.00；
- 2.14 — 15架<CANON>相機，<EPOCA>型號，價值澳門幣\$22,300.00；
- 2.15 — 多部<CANON>牌相機，價值澳門幣\$80,432.50；
- 2.16 — 5,000件IC 原子粒及22,000個電阻器，共值澳門幣\$8,700.00（第二次拍賣）；
- 2.17 — 30個開關制，30個天花小射燈及60個膠盒，共值澳門幣\$250.00（第二次拍賣）；
- 2.18 — 女裝褲1條，純棉襯衫及內衣各5件，男裝工人服1套，共值澳門幣\$300.00（第二次拍賣）；
- 2.19 — 25件針織外衣，價值澳門幣\$500.00（第二次拍賣）；
- 2.20 — 「Hilti」牌工業用炸藥900捲（石屎釘），6.8/11M 威力，價值澳門幣\$250.00（第二次拍賣）；
- 2.21 — 34 公斤炮竹及85 公斤煙花，共值澳門幣\$1,400.00（第二次拍賣）；
- 2.22 — 本田牌「INTEGRA」汽車廢鐵一輛，價值澳門幣\$2,000.00；
- 2.23 — 14塊I.C.電腦板；
- 2.24 — 20支<MARTELL RARE COGNAC BRANDY>，價值澳門幣\$4,120.00；
- 2.25 — 12套<DIA>氣壓門坳，8個電話膠箱，價值澳門幣\$4,820.00；
- 2.26 — 19件<TOSHIBA>牌分體式（母機），另15件（主機），價值澳門幣\$24,000.00；
- 2.27 — 57 張卡拉OK 鐳射影碟，價值澳門幣\$10,950.00。

第三批——按照三月二十七日第二二／八九／M號法令修訂之一月二十九日第二一／七一號法令第六

條四款之規定，歸財稅處所有之各類物品，雜物及車輛：

- 3.1 — 各類雜物；
- 3.2 — 各類手錶；
- 3.3 — 各類傳呼機及流動電話（此類物品只售與持有郵電司發出之牌照的專營公司並需在拍賣時出示該牌照）；
- 3.4 — 多種金手鐲；
- 3.5 — 多種金鍊；
- 3.6 — 多種金戒指；
- 3.7 — 不同大小的玉石；
- 3.8 — 各種音響裝備；
- 3.9 — 汽車廢鐵：
 - MA-76-95、M-77-28、MA-26-29、MB-37-86、M-95-00、M-86-50、MA-44-21、MA-71-70、MA-61-85、MA-59-38、MA-73-51、M-32-31、MA-16-79、M-32-91、M-92-34、MA-13-36、MA-57-67、MA-30-20；
- 3.10 — 電單車廢鐵：
 - CM-12-26、M-06-96、CM-48-09、M-14-39、CM-41-73、M-27-39。

第四批——本地區各政府機關不完整及不適用之多類汽車廢鐵：

汽車：

- 豐田<COROLLA-DX>車牌為MA-03-12（司法警察司）；
- 三菱“L031PWR”車牌為MA-00-24（旅遊司）。

電單車：

- 躍馬<RX/125>，車牌為M-00-91（文化司署）；
- 偉士牌，車牌為M-00-05（司法事務司）；
- 偉士牌，車牌為M-00-06（司法事務司）；
- 偉士牌，車牌為M-03-84（新聞司）；
- 偉士牌，車牌為M-04-31（新聞司）；
- 本田<NH-125>，車牌為M-03-56（海島立契官公署）；
- 躍馬<BELUGA>，車牌為M-04-91（旅遊司）。

第五批——本地區各政府部門多種辦公室設備之廢鐵物料及陳舊、不適用與不完整之機器：

- 5.1 — 辦公室設備廢鐵；
- 5.2 — 傢俬廢鐵；
- 5.3 — 陳舊及不完整之廢鐵；
- 5.4 — 電腦廢鐵；
- 5.5 — 冷氣機廢鐵；
- 5.6 — 挖泥機 <ALFEITE>，價值澳門幣 \$7,000,000.00；

5.7 — 盤艇 <CTE HERZ>，價值澳門幣 \$900,000.00。

— 拍賣條件 —

- a) 採明喊方式，每次最低出價由拍賣委員會指定；
- b) 凡有意競投者，須於拍賣當日早上九時半向財政司公物管理組貨倉繳付保證金澳門幣壹仟元正及遞交身份証影印本一張，而該款項將於拍賣完畢後發還；
- c) 倘提出之價格不符合公眾利益時，政府得保留權限不予拍賣（一九四二年一月三日第三二九號訓令核准之公物保管處章程第十三條二段）；
- d) 應在投承後立即繳付款項，並以本地貨幣為單位；
- e) 各批物品於拍賣案卷確定後，三天內必須將投承物搬離，逾期不得搬離及索取任何賠償。

合敘明；此佈

一九九三年十二月三日於澳門財政司

貨倉管理員 蒙約堅

本件經拍賣委員會主席莫東尼核閱

(Custo desta publicação \$ 7 030,30)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar do serviço social especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do serviço social do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, constante da Portaria n.º 15/91/M, de 28 de Janeiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares do serviço social principais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secção de Pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, sita na Rua da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Prestar apoio aos reclusos internados no Estabelecimento Prisional de Coloane ao nível das ligações familiares, da ajuda económica, da inserção social e laboral em meio exterior e da resolução permanente de questões colocadas pela reclusão.

5. Vencimento

O técnico auxiliar do serviço social especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciada Bertina Lopes Coias Tomé, técnica superior principal; e

Licenciada Inês Amélia Roseira Dias, técnica superior principal.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciado Manuel dos Santos Viana, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria Aura Afonso Gil, técnica superior principal.

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luís de Matos*.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar vago de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, constante da Portaria n.º 15/91/M, de 28 de Janeiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secção de Pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, sita na Rua da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)*, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Célia Maria Correia Martins, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: Ivens Lopes Fazenda, chefe de sector; e Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, técnica superior principal.

VOGAIS SUPLENTEs: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, técnico superior assessor; e André Cheong, adjunto do chefe do DRS.

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luis de Matos*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dois lugares vagos de primeiro-oficial, 1.º

escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, constante da Portaria n.º 15/91/M, de 28 de Janeiro:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secção de Pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, sita na Rua da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)*, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Célia Maria Correia Martins, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: Ivens Lopes Fazenda, chefe de sector; e
João Paulino do Espírito Santo Dias, chefe de secção, substituto.

VOGAIS SUPLENTES: Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, técnica superior principal; e
André Cheong, adjunto do chefe do DRS.

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luís de Matos*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Janeiro de 1994, de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, constante da Portaria n.º 15/91/M, de 28 de Janeiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na Secção de Pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, sita na Rua da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: André Cheong, adjunto do chefe do DRS; e
João Paulino do Espírito Santo Dias, chefe de secção, substituto.

VOGAIS SUPLENTES: Ivens Lopes Fazenda, chefe de sector; e
Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, técnica superior principal.

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luís de Matos*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Janeiro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de inspecção da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — podem candidatar-se os inspectores de 1.ª classe do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, até ao termo do prazo fixado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao inspector principal compete: exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas

bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O inspector principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissional, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Manuel Assis da Silva, chefe de divisão.

VOGAIS SUPLENTEs: Júlio Rodrigues César, inspector especialista; e

José Bettencourt Madeira, inspector especialista.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1993:

Chan Tong Hong, aliás Tan Tong Hong, aliás Maria Julietta Lua Tan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular do candidato será efectuada num prazo de dois dias, contados da data da publicação da presente lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel do SGE. — Os Vogais Efectivos, *Ngan Weng*, técnico superior de informática — *Sam Kam Tong*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o bombeiro n.º 435 901, Tam Tak Wa, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final dos alunos aprovados no curso de formação, tendo em vista o preenchimento de três vagas de subinspector, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 23 de Novembro de 1992:

<i>Classificação final no curso de formação:</i>	<i>Valores</i>
1.º Frederico José de Sousa	75,70
2.º António da Silva	66,05
3.º Manuel da Cunha	64,05
4.º Fernando de Sousa Sequeira	61,56

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1994).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe de polícia judiciária.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

LEAL SENADO DE MACAU

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1993:

Candidato aprovado:

Chau Heng Chon 8,25 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 23 de Dezembro de 1993).

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Mário Luís Pistacchini Júnior*, chefe da Divisão de Interpretação e Tradução. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Veng Iu*, letrada principal da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — *Choi Cheong Veng Tim*, aliás *Maria Goretti Cheong Choi*, letrada principal da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1993:

Candidatos aprovados:

António Maria Dias Azedo 7,90 valores

Maria Helena César Guerreiro 7,65 »

Luísa Correia Gageiro Madeira 6,65 »

(Homologada por deliberação camarária, de 23 de Dezembro de 1993).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1993. — A Presidente do Júri, substituta, *Rosa Lei*, aliás *Lei Choi Leng*, chefe do Sector de Expediente e Arquivo. — O Vogal Efectivo, *Francisco Xavier da Rocha Lopes*, chefe do Sector de Cadastro Municipal — O Vogal Suplente, *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Valentina Oane Marques e Valentina Oane Marques requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Numa Luís Marques, que foi técnico de finanças especialista, 3.º escalão, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão,

requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會

三 十 日 告 示

謹此公佈現有 *Valentina Oane Marques* 及 *Valentina Oane Marques*, 申請其已故丈夫及父親 *Numa Luís Marques*, 曾為財政司組長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九四年一月七日於澳門退休基金會

執行董事
馬 志 豪

(Custo desta publicação \$ 595,30)

Faz-se público que, tendo *Diana Vong* requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, *Ng Kok Hong*, que foi guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有黃好, 申請其已故丈夫伍國雄, 曾為澳門治安警察廳之警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九四年一月十二日於澳門退休基金會

執行董事

馬 志 豪

(Custo desta publicação \$ 569,10)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1993:

Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão

Loureiro 9,2 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Janeiro de 1994).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Vitor Manuel Lavado Serra de Almeida*, técnico superior assessor — *Amílcar Batista Feio*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU



CERTIFICADO

Manlux Investimento Predial e Engenharia Civil, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1994, lavrada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas

n.º C-7, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Manlux Investimento Predial e Engenharia Civil, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei núme-

ro trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Manlux Investment Limited», uma quota no valor de noventa mil patacas; e

b) Wong, Cheuk Wai, uma quota no valor de dez mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)